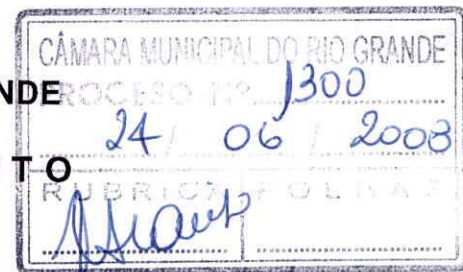




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/364

Rio Grande, 23 de Junho de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 59, que **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, "A", DA LEI Nº 6.444, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista que na redação original da Lei ocorreu um erro quanto a metragem das salas, apurado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento. Logo visando solucionar o erro, encaminhamos o referido projeto para que possa ser regularizada a situação das salas.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

03 fls
clara

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º,
“A”, DA LEI Nº 6.444, DE 25 DE
SETEMBRO DE 2007.**

Art. 1º Fica alterado o art 2º, “a”, da Lei nº 6.444, de 25 de setembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º. Serão alienados:

- a) O conjunto é composto pelas lojas de número 08, com área construída de 34,44m² e 08A, com área construída de 35,20 m², localizadas na Avenida Rio Grande, 49 e 49A , respectivamente.
- b).....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:PJ/CSCI/SMCP/SMF/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE 13/08/2007

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	1447
13/08/2007	
RUBRICA	FOLHAS
	13

H906 R

MENSAGEM/458

Rio Grande, 10 de Agosto de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 69, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, EM LICITAÇÃO, IMÓVEIS DOS QUAIS TEM O DOMÍNIO ÚTIL, NO EDIFÍCIO QUEBRA MAR.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista que não há razão para o Município manter, no balneário Cassino, apartamento e lojas de que não se utiliza, restando a obrigação de conserva-los, com contrapartida nem sempre favoráveis, pois, a inadimplência é uma constante.

Além do mais, o bairro Cassino têm crescido de maneira intensa, o que exige obras de infra-estrutura como, por exemplo, a pavimentação em ruas e avenidas por onde passam grandes quantidades de veículos, o que poderá ser feito se concretizada a alienação dos referidos imóveis.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

H. G. 2

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, EM LICITAÇÃO, IMÓVEIS DOS QUAIS TEM O DOMÍNIO ÚTIL, NO EDIFÍCIO QUEBRA MAR.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o domínio útil dos imóveis descritos no artigo 2º desta Lei situados no Edifício Quebra Mar, no Cassino, através de licitação.

Art. 2º Serão alienados:

- a) Conjunto composto pelas salas números 5 e 6, no andar térreo da Avenida Rio Grande, 45, cada uma com 31,00m² (trinta e um metros quadrados), total de 62,00m²(sessenta e dois metros quadrados) de área superficial, avaliado em R\$ 90.000,00(noventa mil reais);
- b) Apartamento 204, bloco 02, na rua Paulino Modernell, nº 438, com 94m²(noventa e quatro metros quadrados) de área construída, avaliado em R\$ 90.000,00(noventa mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2007.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SEC/PJ

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 8067

Data: 18/09/2007

Votação Nominal

Número: 1447/2007

Título: ALIENAÇÃO EM LICITAÇÃO, IMOVEIS DOS QUAIS TEM DOMINIO UTIL

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
FRANSCISCO DA COSTA	PSDB	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
NANDO RIBEIRO	PCDOB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

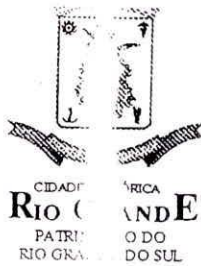
Sim: 10

Não: 0

Abst.: 0

Total: 10

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature and initials in blue ink.

LEI Nº 6.444, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, EM LICITAÇÃO, IMÓVEIS DOS QUAIS TEM O DOMÍNIO ÚTIL, NO EDIFÍCIO QUEBRA MAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, I,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o domínio útil dos imóveis descritos no artigo 2º desta Lei situados no Edifício Quebra Mar, no Cassino, através de licitação.

Art. 2º Serão alienados:

- a) Conjunto composto pelas salas números 5 e 6, no andar térreo da Avenida Rio Grande, 45, cada uma com 31,00m² (trinta e um metros quadrados), total de 62,00m² (sessenta e dois metros quadrados) de área superficial, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- b) Apartamento 204, Bloco 02, na rua Paulino Modernell, nº 438, com 94m² (noventa e quatro metros quadrados) de área construída, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de setembro de 2007.

Handwritten signature of Janir Branco in blue ink.
JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SEC/PJ

LEI Nº 6.444
De 25 de setembro de 2007

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, EM LICITAÇÃO, IMÓVEIS DOS QUAIS TEM O DOMÍNIO ÚTIL, NO EDIFÍCIO QUEBRA MAR.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o domínio útil dos imóveis descritos no artigo 2º desta Lei situados no Edifício Quebra Mar, no Cassino, através de licitação.

Art. 2º Serão alienados:

- a) Conjunto composto pelas salas números 5 e 6, no andar térreo da Avenida Rio Grande, 45, cada uma com 31,00m² (trinta e um metros quadrados), total de 62,00m²(sessenta e dois metros quadrados) de área superficial, avaliado em R\$ 90.000,00(noventa mil reais);
- b) Apartamento 204, bloco 02, na rua Paulino Modernell, nº 438, com 94m²(noventa e quatro metros quadrados) de área construída, avaliado em R\$ 90.000,00(noventa mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de setembro de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal



Handwritten signature in blue ink

Laudo de Avaliação

Interessado: Prefeitura Municipal do Rio Grande

Referência: Pesquisa do Valor de mercado

Processo nº 16469/2006 (ofício 142/2006)

Exequente: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Executado: 14/11/2006

Paulo Cesar Ferrari Pires, Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 139940, Avaliador nomeado pelo secretário Neverton Moraes (Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento), vem apresentar e submeter à apreciação o Laudo de Avaliação que segue, mantendo-se ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

Ellen P. Scott Hood, Arquiteta, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina sob nº 65897-2, Avaliador nomeado pelo secretário Neverton Moraes (Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento), vem apresentar e submeter à apreciação o Laudo de Avaliação que segue, mantendo-se ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

Carlos Augusto dos Santos Silva, Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 70381D, Avaliador nomeado pelo secretário Neverton Moraes (Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento), vem apresentar e submeter à apreciação o Laudo de Avaliação que segue, mantendo-se ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



H.S. 9

1. Objetivo

O objetivo do presente trabalho é avaliar o imóvel em questão para ser licitado pela prefeitura .

2. Objeto da AVALIAÇÃO

É objeto da presente avaliação, o imóvel situado na Rua Paulino Modernel sob o nº438, apt 204, bloco02 no Cassino.

3. Descrição do Imóvel

3.1 Aspectos Intrínsecos

3.1.1 Titulação

O imóvel não possui cópia da matrícula do registro de imóveis disponível no arquivo da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

3.1.2 Descrição do Terreno

Trata-se de um terreno com topografia plana, forma retangular, superfície seca .

3.1.3 Descrição das Edificações, Benfeitorias e Instalações

Assentam-se sobre o terreno as seguintes edificações: uma edificio residencial cujo apartamento avaliado possui dois quartos, uma dependência de empregada, uma área de serviço, uma sala de estar com sacada, uma cozinha e um banheiro.

Como benfeitorias, há calçamento do passeio público.

3.2. Aspectos Extrínsecos

3.2.1. Posicionamento na Malha Urbana e Acessibilidade

O imóvel situa-se na Rua Paulino Modernel, localizando-se próximo ao local de circulação do transporte coletivo.



Handwritten signature and date: 10/10/10

O acesso é fácil, a rua Paulino Modernel não possui pavimentação, dispondo de razoável gabarito viário.

O posicionamento e a acessibilidade são, portanto, boas. O imóvel, no que tange a estes requisitos, desperta atratividade considerada normal.

3.2.2. Infra-Estrutura

O local é dotado da seguinte infra-estrutura:

- rede de energia elétrica;
- rede telefônica;
- iluminação pública;
- correio domiciliar;
- transporte coletivo próximo;
- rede de abastecimento de água;
- serviço de coleta de lixo;

3.2.3. Ocupação do Solo, Comércio, Serviços Públicos, Comunitários e Privados

A ocupação do solo na região do imóvel avaliando é predominantemente residencial, com alguns pontos de comércio próximos.

4. Procedimento Avaliatório

4.1. Nível de rigor

O presente trabalho avaliatório, em conformidade com o item 7.4. da NBR-5676 - Norma Brasileira Para Avaliação de Imóveis Urbano da Associação Brasileira de Normas Técnicas, enquadra-se ao Nível de Rigor Expedido.

Des. Antônio dos Santos Silva Vidal

L



4.2. Avaliação das Edificações e Benfeitorias

4.2.1. Metodologia Aplicada

Método Comparativo do Custo de Reprodução de Benfeitorias:

Aquele que apropria o valor de benfeitorias, através da reprodução dos custos de seus componentes. A composição dos custos deverá ser feita com base em orçamento detalhado ou sumário, em função do rigor do trabalho avaliatório. Devem ser justificados e quantificados os efeitos do desgaste físico e/ou obsolescência funcional das benfeitorias.

4.2.2. Determinação do Valor DE MERCADO das edificações

O custo de reprodução das edificações a serem executadas, foi obtido por orçamentação pelo valor do CUB (custo unitário Básico) com base nas características arquitetônicas e construtivas do imóvel em implantação.

A depreciação foi obtida considerando a idade aparente, a vida útil e o estado de conservação das edificações, benfeitorias e instalações em função disto concluiu-se que deveria ser considerado o valor de 80% do CUB para chegar ao valor do metro quadrado construído. (este valor foi adotado pois é o que mais se encaixa no valor do metro quadrado neste bairro de acordo com o mercado)

Foi levado em consideração o fato de que o imóvel avaliado apresenta necessidade de reforma no banheiro e algumas pequenas correções no geral, sendo que a parte externa, na área de serviço, existem fissuras consideráveis devendo estas serem corrigidas .

O valor obtido para estes itens resultou no seguinte:

CUB = 901,57 reais/m²

Área construída = 94 m²

Fazendo: 94m² x 721,256reais/m² = 67.798,06reais



[Handwritten signature]

R\$ 70.000,00 (cetenta mil reais) *por arredondamento

4.2.3. Determinação do Valor DE MERCADO do Terreno:

A determinação do valor de mercado do terreno é muito complexa devido ao número de apartamentos situados no mesmo terreno e não havendo um total esclarecimento por parte da documentação necessária para a determinação do valor da fração ideal do terreno, visto que esta avaliação é de nível expedito, realizamos uma pesquisa no setor imobiliário e consultando algumas outras fontes e determinamos o **valor do terreno em 20 mil reais.** (utilizando arredondamento)

4.3. Determinação do valor de mercado do imóvel

O valor de mercado do imóvel corresponde, expeditamente, ao somatório do valor do terreno e do valor das edificações, benfeitorias e instalações, conforme segue:

Valor do Terreno (fração)	R\$ 20.000,00
Valor das edificações, benfeitorias e instalações	R\$ 70.000,00
Valor Total	R\$ 90.000,00



Handwritten signature/initials in blue ink.

5. Parecer Conclusivo

O valor de mercado do imóvel avaliando, em novembro de 2.006, corresponde a:

Valor do Imóvel
R\$ 90.000,00
(Noventa mil Reais)

Rio Grande, Novembro de 2006.

Handwritten signature of Paulo Cesar Ferrari Pires

Paulo Cesar Ferrari Pires

Engenheiro Civil – CREA RS 139940

Membro

Handwritten signature of Ellen P. Scott Hood

Ellen P. Scott Hood

Arquiteta e Urbanista – CREA SC 65897-2

Membro

Handwritten signature of Carlos Augusto dos Santos Silva

Carlos Augusto dos Santos Silva

Engenheiro Civil – CREA RS 070381D

Presidente - Membro

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or reference.



Handwritten signature in blue ink

1. Objetivo

O objetivo do presente trabalho é avaliar o imóvel em questão para venda do domínio útil.

2. Objeto da AVALIAÇÃO

É objeto da presente avaliação, o imóvel situado na Avenida Rio Grande, 45, no Cassino.

3. Descrição do Imóvel

3.1 Aspectos Intrínsecos

3.1.1 Titulação

O imóvel não possui cópia da matrícula do registro de imóveis disponível no arquivo da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

3.1.2 Descrição do Terreno

Trata-se de um terreno com topografia plana, forma retangular, superfície seca.

3.1.3 Descrição das Edificações, Benfeitorias e Instalações

Assentam-se sobre o terreno as seguintes edificações: um edifício misto com residências e comércio e garagens.

O imóvel em questão é composto pelas salas 05 e 06 e fica no andar térreo. Suas dependências consistem em:

- Duas salas, cada uma das salas (n° 05 e n° 06) possui 31,00m² (trinta e um metros quadrados) de área superficial;
- A sala 06 possui um sanitário com 2,00m² (dois metros quadrados), já incluídos na área total do imóvel;

Handwritten signature in blue ink



Handwritten signature

- O piso das salas são em lajotas cerâmicas, as aberturas das fachadas são de vidro temperado e as outras de madeira.

A idade aparente das construções é de aproximadamente 35 anos porém estas estão em bom estado de conservação, apresentando marcas de desgaste natural nos pisos, não tendo sua estrutura comprometida. O padrão construtivo é considerado normal.

Como benfeitorias, há calçamento do passeio público.

3.2. Aspectos Extrínsecos

3.2.1. Posicionamento na Malha Urbana e Acessibilidade

O imóvel situa-se na Avenida Rio Grande, número 45, fica distante aproximadamente 200 metros do Terminal Rodoviário Urbano e Intermunicipal. Fica próximo a praia e confronte ao centro comercial conhecido como Barracão.

O acesso é fácil, a Avenida Rio Grande possui pavimentação, dispondo de bom gabarito viário.

O posicionamento e a acessibilidade são, portanto, muito bons. O imóvel, no que tange a estes requisitos, desperta atratividade comercial muito boa.

3.2.2. Infra-Estrutura

O local é dotado da seguinte infra-estrutura:

- rede de energia elétrica;
- rede telefônica;
- iluminação pública;
- correio domiciliar;
- transporte coletivo próximo;

Handwritten signature



- rede de abastecimento de água;
- serviço de coleta de lixo;
- rede de coleta de esgoto.

3.2.3. Ocupação do Solo:

A ocupação do solo na rua do imóvel avaliado é predominantemente comercial, porém na região do imóvel existem várias residências.

4. Procedimento Avaliatório

4.1. Nível de rigor

O presente trabalho avaliatório, em conformidade com o item 7.4. da NBR-5676 - Norma Brasileira Para Avaliação de Imóveis Urbano da Associação Brasileira de Normas Técnicas, enquadra-se ao Nível de Rigor Expedido.

4.2. Avaliação das Edificações e Benfeitorias

4.2.1. Metodologia Aplicada

Método Comparativo do Custo de Reprodução de Benfeitorias:

Aquele que apropria o valor de benfeitorias, através da reprodução dos custos de seus componentes. A composição dos custos deverá ser feita com base em orçamento detalhado ou sumário, em função do rigor do trabalho avaliatório. Devem ser justificados e quantificados os efeitos do desgaste físico e/ou obsolescência funcional das benfeitorias.

4.2.2. Determinação do Valor DE MERCADO das edificações

O custo de reprodução das edificações a serem executadas, foi obtido por orçamentação pelo valor do CUB (custo unitário Básico) com base nas características arquitetônicas e construtivas do imóvel em implantação.



Handwritten signature or initials in blue ink.

A depreciação foi obtida considerando a idade aparente, a vida útil e o estado de conservação das edificações, benfeitorias e instalações em função disto concluiu-se que deveria ser considerado o valor de 160% do CUB para chegar ao valor do metro quadrado construído. (este valor foi adotado pois é o que mais se encaixa no valor do metro quadrado nesta área de acordo com o mercado).

Foi levado em consideração o fato de que o imóvel avaliado encontra-se em bom estado, apresentando desgaste natural em algumas peças de revestimento de piso.

O valor obtido para estes itens resultou no seguinte:

CUB (março de 2007) = 906,95 reais/m²

Área construída total = 2 x 31,00 = 62,00 m²

Fazendo: 62,00m² x 1451,12 reais/m² = 89.969,44 reais

R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) *por arredondamento

4.4. Determinação do valor de mercado do imóvel

O valor de mercado do imóvel corresponde, expeditamente, ao somatório do valor do terreno e do valor das edificações, benfeitorias e instalações, conforme segue:

Valor Total das edificações, benfeitorias e instalações	R\$ 90.000,00
---	---------------

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature in blue ink

5. Parecer Conclusivo

O valor de mercado do imóvel avaliado, em Março de 2007, corresponde a:

Valor do Imóvel
R\$ 90.000,00
(Noventa mil Reais)

Rio Grande, 12 março de 2007.

Ellen Porcincula Scott Hood
Ellen Porcincula Scott Hood

Arquiteta e Urbanista – CREA 65897-2

Presidente - Membro

Daniel Cougo Cardoso

Arquiteto e Urbanista – CREA 113.433

Membro



07 Res
Câmara

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1300/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

D. SILVANO

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de Junho de 2008.



Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 683/08

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de Junho de 2008



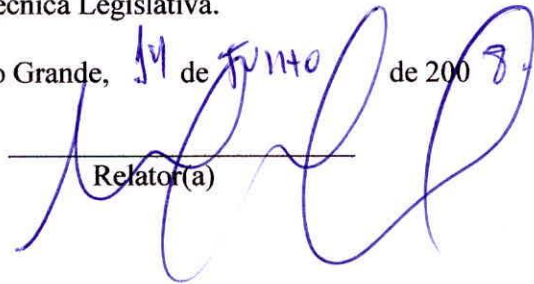
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de Junho de 2008



Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....^{1300/2008}

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.


- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 25 de Agosto de 2008.


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Handwritten notes:
 1447/2007
 P

DESPACHO

Processo nº 1447/2007

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o Sr. SILVA, R.

Deliberou a Comissão de enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de AGOSTO de 2007.

[Signature]
 Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 950/07

() Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 17 de Setembro de 2007

[Signature]
 Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de Setembro de 2007.

[Signature]
 Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

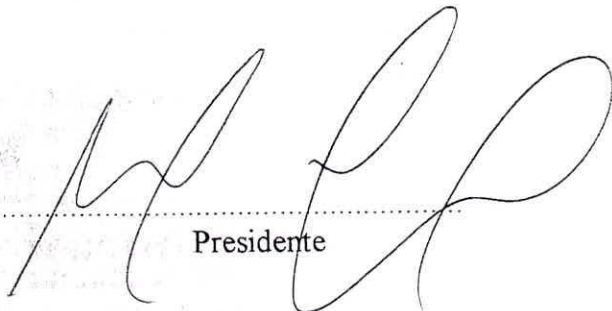
PROCESSO.....1447/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

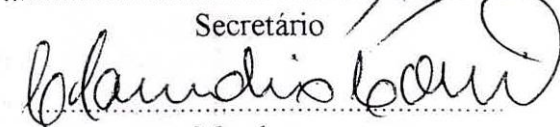
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

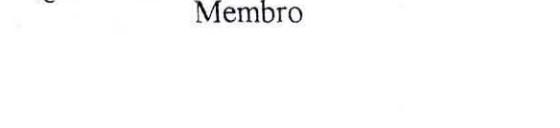
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 17 de SETEMBRO de 2007.


.....
Presidente

.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 904/08
Proc. 1300/08

Rio Grande, 01 de outubro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 59/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Altera a redação do Art. 2º, "A", da Lei nº 6.444, de 25 de setembro de 2007.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º,
“A”, DA LEI Nº 6.444, DE 25 DE
SETEMBRO DE 2007.**

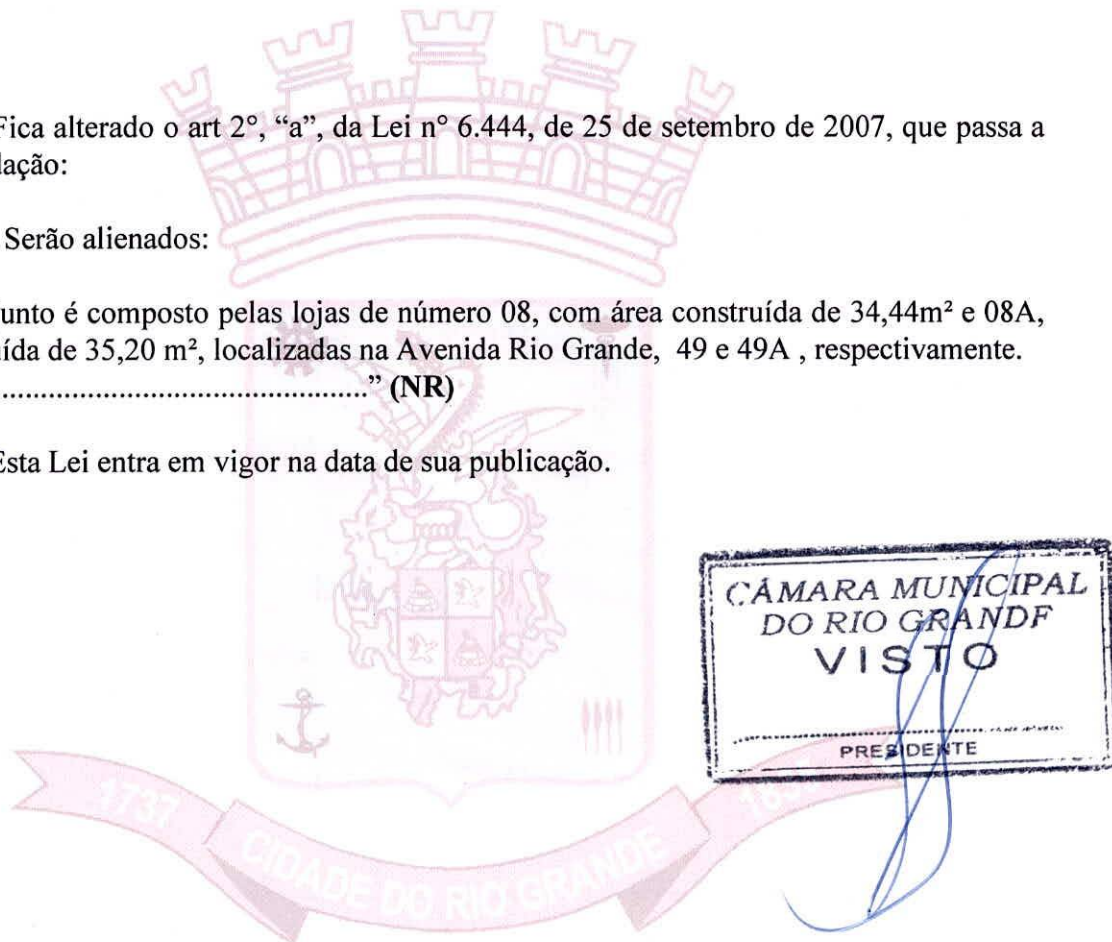
Art. 1º Fica alterado o art 2º, “a”, da Lei nº 6.444, de 25 de setembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º. Serão alienados:

a) O conjunto é composto pelas lojas de número 08, com área construída de 34,44m² e 08A, com área construída de 35,20 m², localizadas na Avenida Rio Grande, 49 e 49A , respectivamente.

b).....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.602, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, "A",
DA LEI Nº 6.444, DE 25 DE SETEMBRO
DE 2007.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica alterado o art 2º, "a", da Lei nº 6.444, de 25 de setembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Serão alienados:

- a) O conjunto é composto pelas lojas de número 08, com área construída de 34,44m² e 08A, com área construída de 35,20 m², localizadas na Avenida Rio Grande, 49 e 49A, respectivamente.
b)....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 08 de outubro de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: PJ/CSCI/SMCP/SMF/CMRG/Publicação

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal



PROCESSO Nº 1300/2008 - PLE 59/2008

8241ª Sessão Ordinária de 29/9/2008

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO. 2º, "A", DA LEI Nº 6.444, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	---
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Não
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	---
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Não
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
MOISES MARIMON	PSDB	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	---
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim

Total Sim: 7

Total Não: 2

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA

PMDB

29/9/2008 16:36:35

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda